



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.938, DE 27 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR) e à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.39.00	23.510,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.92.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.92.03	10.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.39.00	30.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	2.540,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	23.510,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.39.03	10.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.30.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.31.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.32.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.39.00	9.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.39.00	2.900,00

5072/30 06 2006




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	460,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00	890,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.39.00	1.370,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.30.00	1.970,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.00	3.910,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.30.00	2.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Junho de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal